



ESPELHO DE EMENDAS AO TEXTO DA LEI

EMENTA

SLD 21/2017 CMulher

MODALIDADE	TIPO DE EMENDA	REFERÊNCIA
Comissão	Aditiva	Anexo III - Item 1

TEXTO PROPOSTO

Inclui-se ao CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS o seguinte artigo:

"Art. 20-A O Projeto e Lei Orçamentária de 2018 deverão alocar no programa 2016 - Política para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código, corrigidos pela variação do IPCA acumulada de janeiro de 2016 a junho de 2017." (NR)

JUSTIFICATIVA

O orçamento do Programa 2016 teve cortes sistemáticos nos últimos anos. No entanto, é necessário, para enfrentar os desafios de superação da desigualdade entre homens e mulheres, que seja garantida a execução de valores não inferiores aos autorizados na Lei Orçamentária de 2015 para o programa de mesmo código

ESTE RELATÓRIO É APENAS PARA CONFERÊNCIA NA FASE DE ELABORAÇÃO E NÃO TEM VALOR COMO COMPROVANTE DE ENTREGA

AUTOR DA EMENDA

5036 - Com. Defesa dos Direitos da Mulher - *Reputada Iaraia Camurça*